



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA



NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL PROGEP / UFU / SEI N° 022/2018

Processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto, para a Área de Odontologia Preventiva e Social da Faculdade de Odontologia da UFU (FOUFU).

A presente norma complementar deve estar de acordo com o previsto no Edital nº 022/2018 e Edital de Condições Gerais nº 002/2017 da Universidade Federal de Uberlândia, **de leitura obrigatória**.

Em caso de conflito entre estas normas complementares e o disposto no Edital Específico nº 022/2018 e Edital de Condições Gerais nº 002/2017 da Universidade Federal de Uberlândia, devem prevalecer as disposições dos referidos editais.

Estas normas complementares incorporar-se-ão ao edital específico nº 022/2018, naquilo que com ele forem compatíveis.

1. DAS PROVAS E TÍTULOS

1.1. Da prova escrita

A prova escrita acontecerá no dia **04 de março de 2018** às **13h10m**, com a seção de abertura do Concurso, no Bloco 5R, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>), conforme o item 4.2 do Edital Específico nº. 022/2018.

1.1.1. A avaliação da prova escrita será realizada conforme o item 4.3 do Edital Específico nº. 022/2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA



1.2. Prova Didática Pedagógica

1.2.1. Somente os candidatos aprovados na prova escrita participarão desta prova.

1.2.2. A prova didática pedagógica será aplicada no dia, local e horário a serem divulgados conforme o item 5.5 do Edital de Condições Gerais nº. 002/2017, ou seja, em **até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o pagamento das inscrições**, no endereço www.ingresso.ufu.br.

1.2.3. Para a prova didática pedagógica, **os candidatos deverão entregar à Comissão Julgadora, no horário e local definido para o início das apresentações, todo o material didático que será utilizado para realização de sua prova didática**, a saber: plano de aula, notebook, CD, DVD, 'pen drive', apontador (laser), etc. No momento da prova didática, somente poderá ser utilizado pelo candidato o material que ele previamente entregou para a Comissão Julgadora. O candidato deverá entregar para cada membro da Comissão Julgadora, no início da realização da prova didática, o Plano de Aula impresso contendo: objetivos, conteúdo a ser ministrado, metodologia, recursos didáticos e referências bibliográficas. O plano de aula deve ser elaborado para graduação.

1.2.4. O candidato disporá de projetor multimídia, caso necessite fazer uso desse recurso. O candidato que optar pelo uso de computador (notebook) deverá obrigatoriamente deixá-lo com os demais objetos, conforme descrito no item 1.2.3. A UFU não se responsabilizará por eventuais falhas no funcionamento/estabilidade nos equipamentos disponibilizados.

1.2.5. Caso o candidato necessite utilizar outros materiais/equipamentos, será de sua responsabilidade providenciá-los, obedecido o disposto no item 1.2.3.

1.2.6. Não será permitido o uso de conexão com a Internet.

1.2.7. A avaliação da prova didática pedagógica será realizada conforme o item 4.4 do Edital Específico nº. 022/2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA



1.3. Análise de Títulos

1.3.1. A avaliação de títulos será realizada conforme o item 4.5 do Edital Específico nº 022/2018.

1.3.2. A entrega dos títulos compreenderá uma via do Curriculum, encadernada e preferencialmente organizada na ordem especificada nas Tabelas de Títulos 1 e 2 do item 4.5 do Edital Específico nº. 022/2018, abrangendo títulos acadêmicos, atividades didáticas, atividades científicas, profissionais e/ou artísticas, acompanhado dos documentos comprobatórios, tais como certificados, diplomas, entre outros.

1.3.3. Os títulos deverão ser entregues no dia, local e horário a serem divulgados conforme o item 5.5 do Edital de Condições Gerais nº. 002/2017, ou seja, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o pagamento das inscrições, no endereço www.ingresso.ufu.br.

2. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

2.1. Havendo igualdade na nota final, serão considerados os seguintes critérios de desempate para a classificação geral dos candidatos, nessa ordem:

I. O candidato que for enquadrado como idoso, nos termos dos arts. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II. nota da prova escrita;

III. nota da prova didática pedagógica e

IV. nota da prova de títulos.

V. O candidato de maior idade, ainda que não se enquadre na hipótese prevista no inciso I supracitado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA



3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

3.1. PROGRAMA: PROVA TEÓRICA E PROVA DIDÁTICA PEDAGÓGICA

1. Políticas de Saúde no Brasil.
2. Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, organização, legislação básica; financiamento, avanços, desafios e impasses na atualidade. Pacto pela Saúde/Gestão em Saúde.
3. Processo saúde - doença: promoção, prevenção e cuidado em saúde geral e bucal/ uso de fluoretos.
4. Atenção Primária em Saúde: estratégia de saúde da família e saúde bucal da família.
5. Epidemiologia geral e em saúde bucal no Brasil.
6. Odontologia legal, Ética e Bioética.
7. Ergonomia e Recursos Humanos em Odontologia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA



4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS

1. BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica** / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 110 p.: il. – (Série E. Legislação em Saúde)
2. BRASIL, Ministério da Saúde. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Núcleo de Apoio à Saúde da Família** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 116 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 39)
3. BRASIL, Ministério da Saúde. **Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ): Manual Instrutivo do 3º Ciclo (2015-2016)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 78 p. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/Manual_Instrutivo_3_Ciclo_PMAQ.pdf> Acesso em: 10.out. 2016
4. BRASIL, Ministério da Saúde. **Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade dos Centros de Especialidades odontológicas (PMAQ-CEO)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2015 - 2016. 35 p. Disponível em: <file:///D:/Documents/1%20A%20UFU%202016/A%20A%20RESIDENCIA%202016/RESIDENCIA%20GERAL/PROCESSO%20SELETIVO%202017%20RESIDENCIA/PMAQ/manual_instrutivo_PMAQ_CEO_2_ciclo.pdf> Acesso em: 13.jan. 2017
5. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Implantação das Redes de Atenção à Saúde e outras estratégias da SAS / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.160 p.: il.
6. Regis Filho, G.I. et al. **Ergonomia aplicada a odontologia as doenças de caráter ocupacional e o cirurgião dentista. Produtividade com qualidade de vida no trabalho**. Curitiba- Editora MAIO, 2004. 326P.
7. BENEVIDES, R.; PASSOS, E. **A humanização como dimensão pública das políticas de saúde**. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro , v. 10, n. 3, p. 561-571, Set. 2005 . Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S1413-81232005000300014>> Acesso em 22 julho 2015.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA



8. BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil 1988** – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde. Brasília: Senado Federal; 1988.
9. BRASIL, Ministério da Saúde. **HumanizaSUS: visita aberta e direito a acompanhante** - 2ª Ed., 2008. Disponível em < www.saude.gov.br/humanizasus > Acesso em: 23 mar. 2011.
10. BRASIL, Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Legislação Estruturante do SUS** / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2011. 534 p. (Coleção Para entender a gestão do SUS 2011, 13).
11. BRASIL, Ministério da Saúde. **Decreto 7508 de 28/06/2011**. Diário Oficial da União. Brasília, 28/06/2011.
12. BRASIL, Ministério da Saúde. **Direitos e deveres dos usuários da saúde**. Diário Oficial República Federativa do Brasil. – Brasília. Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
13. BRASIL, Ministério da Saúde. **Diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde**. Portaria nº 4.279 de 30/12/2010. Diário Oficial da União. Brasília, 2010.
14. BRASIL, Ministério da Saúde. **HumanizaSUS: documento base para gestores e trabalhadores do SUS** 4ª. Ed., 2008. Disponível em < www.saude.gov.br/humanizasus > Acesso em: 23 Mar. 2011.
15. BRASIL, Ministério da Saúde. **Lei nº. 8.080 de 19/09/1990**. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990.
16. BRASIL, Ministério da Saúde. **Lei nº. 8.142 de 28/12/1990**. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990.
17. BRASIL, Ministério da Saúde. **Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional**. Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016.
18. BRASIL, Ministério da Saúde. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Núcleo de Apoio à Saúde da Família** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 116 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 39)
19. BRASIL, Ministério da Saúde. **Pacto pela saúde**. Portaria n. 399/ GM de 22 de fevereiro de 2006.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA



20. BRASIL, Ministério da Saúde. **Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ): Manual Instrutivo do 3º Ciclo (2015-2016)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 78 p. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/Manual Instrutivo 3 Ciclo PMAQ.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/Manual_Instrutivo_3_Ciclo_PMAQ.pdf)> Acesso em: 10.out. 2016
21. BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.** – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 110 p.: il. – (Série E. Legislação em Saúde)
22. BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **Acolhimento nas práticas de produção de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização.** – 2. ed. 5. reimp. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. 44 p.: il. color. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)
23. BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **HumanizaSUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização.** – 4. ed. 4. reimp. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. 72 p.: il. Color. (Série B. Textos Básicos de Saúde)
24. BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. **Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS.** – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 56 p. : il. color. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)
25. BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Ouvidoria-Geral do SUS. **Manual das Ouvidorias do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Ouvidoria-Geral do SUS.** – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 178 p.: il.
26. BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde.** – 3. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 7)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA



27. BRASIL, Ministério da Saúde. **Temático Promoção da Saúde IV** – Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2009. 60p.: il. (Painel de Indicadores SUS, 6).
28. BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Atenção Primária e Promoção da Saúde** / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2011. 197 p. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 3)
29. BRASIL. Ministério da Saúde. **Carta dos direitos dos usuários da saúde** / Ministério da Saúde; Conselho Nacional de Saúde – 4. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 24 p.
30. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Implantação das Redes de Atenção à Saúde e outras estratégias da SAS** / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 160 p.: il.
31. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: **Política Nacional de Humanização**: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 20 p.
32. IMPLANTAÇÃO do Plano Diretor da Atenção Primária à Saúde: Redes de Atenção à Saúde/ Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte: ESPMG, 2008. Conteúdo: Oficina 2 - **Análise da Atenção Primária à Saúde** Guia do Tutor/Facilitador1.
33. MINAS GERAIS. Secretaria Estadual de Saúde. **Linhas-Guia e Manuais**. Disponível em: <<http://www.saude.mg.gov.br/sobre/publicacoes/linha-guia-e-manuais>> Acesso em: 10 Out. 2016.
34. Plano Diretor da Atenção Primária à Saúde: Redes de Atenção à Saúde. Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte: ESPMG, 2008. **Oficina 2 - Análise da Atenção Primária à Saúde**. Guia do Tutor-Facilitador 1.Plano Diretor da Atenção Primária à Saúde - Análise 2.Atenção Primária à Saúde I. Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.
35. STARFIELD, B. **Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia**. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002; p. 597-629.
36. BARROS, O. B. **Ergonomia 1: a eficiência ou rendimento e a filosofia correta de trabalho em odontologia**. Pancast Editora SP, 1991, 196 p.
37. BARROS, O. B. **Ergonomia 2: o ambiente físico de trabalho, a produtividade e a qualidade de vida em odontologia**. Pancast Editora SP, 1991, 196 p.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA



38. PEREIRA, AC. **Odontologia em saúde coletiva: planejando ações e promovendo saúde.** Ed Artmed, Porto Alegre, 2003.
39. Botazzo, C. **Da arte Dentária.** 1ª ed., Editora Hucitec, São Paulo, 2000.
40. Freitas, SFT. **História Social da cárie dentária.** EDUSC, São Paulo, 2001.
41. BRASIL. Congresso Nacional. **Lei n.º 11.889**, de 24/12/2008. **Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, Seção 1, n. 251, p. 2-3, 26 dez. 2008.
42. CFO. Conselho Federal de Odontologia. **Resolução n.º 63**, de 18/04/2005. .
43. FRAZÃO, Paulo; NARVAI, Paulo Capel. **Lei n.º 11.889/2008: avanço ou retrocesso nas competências do Técnico em Saúde Bucal?.** *Trab. Educ. Saúde*, Rio de Janeiro, v. 1, n. 9, p.109-123, 2011.

Uberlândia, 8 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Sérgio Vitorino Cardoso
Universidade Federal de Uberlândia
Faculdade de Odontologia
Diretor (Portaria 917/2017)